



MENSAGEM Nº 075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador José Valdeми Gomes Peixoto
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para atendimento de despesas financiadas por fonte de recursos não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar os recursos orçamentários para o atendimento de despesas de instalação de iluminação decorativa em vias e espaços públicos, no Programa 1202 – Cultura: Promoção e Acesso, a ser executada sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

Referida inclusão visa contribuir com a realização do evento intitulado de “Natal de Brilho”, bem como outros eventos da agenda cultural do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú

| |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ |
| RECEBIDO |
| 13 NOV 2019 11:40 Hs |
| Nº Protocolo 9038 13/11/2019 |
| Rubrica Protocolista |



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para inclusão de programação ao orçamento vigente, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura

Programação: 13.392.1202.1228 Instalação de Iluminação Decorativa em Vias e Espaços Públicos

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2019.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**